

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 17/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA N.º 01 – Análise 02 de documentos

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INCLUSIVE COOPERATIVAS, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA /SC.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

1. PREÂMBULO

Na data de 22/01/2026, teve análise de nova solicitação de Credenciamento, encaminhada por interessado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Foi recebida através do e-mail licitacoes@pmcordi.sc.gov.br, solicitação de Credenciamento, Processo Licitatório Nº 135/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025, sendo ela a seguinte:

FORNECEDORES:

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG – CNPJ 89.468.565/0041-07.

3. DA HABILITAÇÃO

De posse da documentação apresentada, a Agente de Contratação procedeu à análise.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se a inexistência da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND Estadual), tendo a empresa apresentado, em substituição, documento que comprova a existência de pendências fiscais, o qual não atende às exigências legais para fins de contratação. Ademais, não foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Certidão Falimentar referentes ao CNPJ participante.

Não foi apresentada a relação dos produtos e serviços oferecidos.



Diante da ausência das certidões obrigatórias e da não comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, resta inviabilizada a contratação.

Desta forma conforme consta em edital, item 5. DO JULGAMENTO E DO CREDENCIAMENTO:

...

5.5. Os pedidos de credenciamento apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, serão considerados ineptos e devolvidos às interessadas, caso não seja passível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência do Edital, após, corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pelo Agente de Contratação.

Para o efetivo credenciamento a interessada deve apresentar os documentos conforme apontamentos efetuados.

4. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata pela Agente de Contratação.

Cordilheira Alta/SC, em 22 de janeiro de 2026.

Claudia Hahn
Agente de Contratação